



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 1 de 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 461, de 1º de julho de 2025

Nomeia **Karolyne Filadelfo** no cargo em comissão de Coordenadora de Proteína Animal, com lotação na Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 593/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Karolyne Filadelfo** no cargo em comissão de Coordenadora de Proteína Animal, com lotação na Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 463, de 2 de julho de 2025

Nomeia **Andressa Aline Bertolla** no cargo de Psicólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Andressa Aline Bertolla** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Psicólogo I,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 2 de 33

Art. 1º - Fica nomeada **Andressa Aline Bertolla** no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 464, de 2 de julho de 2025

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 417/2025, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Ofício nº 606/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a alínea "a" do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 417, de 13 de junho de 2025, que nomeia **Daiane Ellen das Dôres** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 3 de 33

03/07/2025, 09:49

SEI/PMT - 0011196 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2721, de 2 de julho de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **MAURO JOSE ANSOLIN**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 090/2025, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MAURO JOSE ANSOLIN**, DIRETOR DE ESPORTES, CPF nº ***.811.589-**, MATRICULA 913681, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Medianeira/PR, para acompanhar atletas/equipes do Município de Toledo durante a participação nos Jogos Abertos do Paraná – JAP'S – Fase Regional – 2ª Etapa, que acontecerá no período de 4 à 6 de julho de 2025, na cidade de Medianeira/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 4/07/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 6/07/2025, às 14h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/07/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0011196** e o código CRC **A7F5F41F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.10.002035/2025-01

Documento nº 0011196v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 4 de 33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 142, de 2 de julho de 2025

Concede férias ao servidor David Calça.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor David Calça, cargo de Controlador Interno, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2023 a 11 de março de 2024: com conversão em valor pecuniário de 10 dias; fruição de 10 dias no período de 14 a 23 de julho de 2025; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 2 de julho de 2025.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.07.02
15:43:21 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 5 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 143, de 2 de julho de 2025

Concede férias ao servidor Hiury Henrique Pereira Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Hiury Henrique Pereira Alves, cargo de Agente de Comunicação Jornalista, relativas ao período aquisitivo de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025: com conversão em valor pecuniário de 10 dias; fruição de 12 dias no período de 21 de julho a 1º de agosto de 2025; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 8 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 2 de julho de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08
441718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844171891
1
Dados: 2025.07.02
17:19:00 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 6 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
8

PROCESSO Nº 1355/2025
01/07/25-16:11
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
8

Ofício nº 57/2025 - DC

Toledo, 1 de julho de 2025.

Ao Sr.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Toledo - Paraná

Assunto: Relatório de Despesas com Publicidade (fevereiro e março de 2025)

Senhor Presidente,

Considerando os termos do § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, ressalto que na última divulgação trimestral, realizada no final de abril de 2025, houve um equívoco. O mês de fevereiro foi divulgado como sendo de 2024, quando na verdade se referia a fevereiro de 2025. Dessa forma, encaminho em anexo a tabela (que se mantém igual) com a correção do título.

Além disso, não foi feita a divulgação do mês de março de 2025. Dessa forma, encaminho também anexada a tabela de gastos desse mês. Portanto, segue o relatório de despesas de fevereiro e março de 2025 para validação e para a realização da devida publicação.

Atenciosamente,

Paulo Lemos

Paulo Lemos

Agente de Comunicação – Publicitário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 7 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
8

Fevereiro – 2025 (Campanha Nova Legislatura)

Empenho	Credor	Descrição	Valor
58/25	Serapio Comunicação Integrada	Produção de materiais para diversos formatos	10.296,20
58/25	Serapio Comunicação Integrada	20% de comissão de agência sobre todas as veiculações	2.455,90
58/25	Toledo News	Banner no Site	1.392,62
58/25	Jornal do Oeste	¼ Página	1.170,00
58/25	Rádio Massa	Spot 30"	1.280,00
58/25	Rádio Mundial	Spot 30"	413,60
58/25	Site RadarBO	Banner no Site	939,17
58/25	Site Destaque Toledo	Banner Página Principal	960,00
58/25	Rádio União	Spot 30"	609,28
58/25	Rádio Jovem Pan	Merchan Ao Vivo	913,92
58/25	Programa Édio	Texto Ao Vivo	978,30
58/25	Gazeta de Toledo	Banner Topo	1008,00
58/25	Impostos Relacionados aos Veículos	Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços, quando aplicáveis.	158,71
TOTAL			22.575,70



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 8 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
8

Março – 2025 (Campanha Mês das Mulheres)

Empenho	Credor	Descrição	Valor
132/25	Serapio Comunicação Integrada	Produção de materiais para diversos formatos	10.296,20
132/25	Serapio Comunicação Integrada	20% de comissão de agência sobre todas as veiculações	2.172,50
132/25	Toledo News	Banner no Site	1.393,05
132/25	Jornal do Oeste	¼ Página	1.170,00
132/25	Rádio Massa	Spot 30"	1.280,00
132/25	Site RadarBO	Banner no Site	939,17
132/25	Site Destaque Toledo	Banner Página Principal	1.200,00
132/25	Rádio União	Spot 30"	609,28
132/25	Programa Édio	Texto Ao Vivo	978,30
132/25	Gazeta de Toledo	Banner Topo	987,74
132/25	Impostos Relacionados aos Veículos	Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços, quando aplicáveis.	132,48
TOTAL			21.158,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 9 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
UJ

Relatório de Despesas com Publicidade

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no inciso § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, torna público as despesas com publicidade realizadas no 2º trimestre de 2025.

abril/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
213/2025	Jornal do Oeste	Extrato inexigibilidade de licitação nº 8/2025 e extrato de contrato nº 006/2025I	73,41
222/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação – pregão nº 1/2025	57,90
223/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação 2/2025 e contrato 7/2025	64,10
231/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação – inexigibilidade de licitação 009/2025	47,56
239/2025	Jornal do Oeste	Extrato primeiro termo aditivo ao contrato nº 005;2025	32,05
240/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação - inexigibilidade nº 10/2025	47,56
247/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação 5º termo aditivo nº 1/2023	59,97
263/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação 7º termo aditivo ao contrato nº 3/2021	62,04
266/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação alteração do pregão nº 1/2025	56,87
269/2025	Jornal do Oeste	Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de adesão nº 4/2021 e 4º termo aditivo por apostilamento ao contrato nº 8/2022	163,36
Total			664,82

Maio/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
291/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação pregão eletrônico nº 02/2025	76,51
293/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação dispensa nº 003/2025 e contrato nº 008/2025	75,48
301/2025	Jornal do Oeste	Publicação relatório de gestão fiscal despesa com pessoal.	442,55
305/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação alteração do pregão nº 1/2025	55,83
327/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação inexigibilidade nº 01/2025 e nº 012/2025	97,19
Total			747,56

Junho/2025

Empenho	Credor	Descrição	Valor
346/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação do 1º termo aditivo e a ata de registro de preços nº 15/2024	53,76
352/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação dispensa nº 004/2025	53,76
353/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação dispensa nº 005/2025	74,44
358/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação pregão eletrônico nº 03/2025 e alteração dispensa nº 5/2025	129,24
360/2025	Jornal do Oeste	Publicação de comunicado sobre realização de prova de conceito pregão eletrônico nº 02/2025	28,95

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 – Fax (45) 3379-5901
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 10 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
8

363/2025	Jornal do Oeste	Publicação de extrato da ata de registro de preços nº 9/2025 e 10/2025	53,76
368/2025	Jornal do Oeste	Publicação de extrato do contrato nº 11/2025, inexigibilidade de licitação nº 013/2025 e 014/2025	140,62
376/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação inexigibilidade de nº 015/2025	52,73
377/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação - dispensa nº 004/2025	56,87
404/2025	Jornal do Oeste	Extrato de publicação da dispensa nº 005/2025, contrato nº 12/2025 e 13/2025	123,04
408/2025	Jornal do Oeste	Extrato do contrato nº 014/2025	50,66
132/2025	Serapio Comunicação Integrada	Reembolso impulsionamentos	1.000,00
Total			1.817,83

Total das despesas com publicidade 2º trimestre de 2025 R\$ 3.230,21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 11 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 0501.2025

Considerando o Ofício nº 09/2025 – FIN, sob protocolo nº 1352/2025, encaminhado pelo Departamento Financeiro através do Sr. Jadyr Claudio Donin, que apresenta o Relatório de Despesas com Publicidade referente ao 2º trimestre de 2025, no valor de R\$ 3.230,21 (três mil e duzentos e trinta reais e vinte e um centavos).

Diante do exposto, encaminho o documento supracitado ao Departamento Administrativo, para devida publicação no Órgão Oficial.

Toledo, 30 de julho de 2025.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:084417
18911

GABRIEL BUENO BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.07.01
16:05:28 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 12 de 33

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME. OBJETO: 3.1 Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, oriundo da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 90005/2025, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo nos termos: 3.2 Fica corrigido o nº do CNPJ da contratada de 50.943.971/0001-32 para 50.943.973/0001-32. 3.3 Fica alterada a dotação orçamentária constante no item 2.3 conforme orientação contábil constante no processo: Conta da despesa 00260; Funcional Programática 01.001.01.031.0001.2005; Fonte de Recurso 1; Natureza da Despesa 3.3.90.40.06.00; Descrição: Locação de Software. Termo aditivo firmado em 02 de julho de 2025 conforme conclusões do **Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 (Comprasgov nº 90005/2025)**.



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 26/2025

DATA: 02 de julho de 2025.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede diária de viagem para Adilson Sartori, matrícula:17200, Motorista da Emdur, conforme Decreto Municipal nº725/2023, o valor de uma diária, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para ida até a cidade de São José dos Pinhais-PR buscar o caminhão da EMDUR frota 55568 que esteve em manutenção na empresa Convicta Indústria e Comércio Ltda, com saída do município de Toledo-PR no dia 02 de julho de 2025 e retornando no dia 03 de julho de 2025.

Art. 2º – O trajeto de ida entre os municípios de Toledo – Pr a São José dos Pinhais-PR será feito com transporte intermunicipal e a volta com o veículo frota 55568.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **02** de julho de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA

Diretor Superintendente – EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA 03/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Estado do Paraná, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, conforme Convocação nº 03/2025. A reunião foi aberta pelo Presidente do COMTER, Sr. Guttherry Alves Viana, que cumprimentou os conselheiros presentes e demais convidados, confirmando o quórum mínimo necessário para sua realização. Na sequência, a palavra foi concedida ao Diretor da Agência do Trabalhador de Toledo, Sr. Rodrigo Souza, que deu início aos trabalhos lembrando que a reunião seria gravada e transcrita, solicitando que todos se identificassem antes de cada fala e justificando a ausência da secretária do Conselho, ausente por motivo de participação em curso. Dando prosseguimento, foram apresentados os dados da Agência do Trabalhador referentes ao período de janeiro a maio de 2025, incluindo os números do CAGED, movimentações internas da agência, atualização do grupo temático e os cursos de qualificação previstos para o ano. Discutiu-se sobre o projeto HeadHunter, que sofreu descontinuidade parcial devido ao expressivo aumento no número de atendimentos registrados nos primeiros três meses do ano — de 16 mil para 45 mil — o que comprometeu a capacidade de gestão do projeto. Diante da sobrecarga, as prioridades operacionais precisaram ser revistas, e as convocações diretas temporariamente suspensas. Apesar disso, o diretor reforçou que a estratégia de seleção por convocações ainda é uma das mais eficazes na intermediação de mão de obra. Foi informado o reforço na equipe, com a entrada dos servidores Lessandro e Oclécio, embora o afastamento de outros servidores ainda represente um desafio à operação. Um novo servidor já foi solicitado e há previsão de inclusão de estagiário para reforço das atividades. Rodrigo destacou que, conforme o termo de convênio vigente, a agência deveria operar com 17 servidores, número superior ao atual. Foi ressaltado o avanço no atendimento remoto, com a implementação de um bot que otimizou os atendimentos e permitiu melhor organização das atividades, especialmente no que se refere às convocações para entrevistas. Abordou-se também a dificuldade na inserção de jovens com menos de 18 anos no mercado de trabalho, com destaque para o setor de serviços, que apresenta os menores índices de cumprimento de cota. Atualmente, Toledo conta com aproximadamente 800 jovens aprendizes contratados no total, sendo que o porte da cidade deveria corresponder à 1.800 registros. Foi mencionada a redução no número de pedidos de seguro-desemprego em comparação ao número de desligamentos, uma vez que muitos trabalhadores não cumprem o tempo mínimo exigido para solicitação do benefício, o que levanta preocupação quanto à alta rotatividade. Nesse contexto, está em desenvolvimento um painel de BI (Business Intelligence) que permitirá melhor interpretação e ampla divulgação dos dados por meio do site da Prefeitura. Em seguida, analisou-se o relato das edições do programa itinerante “SINE em Movimento”, com destaque para as ações realizadas em diversos bairros da cidade e suas respectivas taxas de contratação. Foi mencionada a nova parceria com o IEL para gestão das vagas de estágio por meio da Agência do Trabalhador. O Diretor também atualizou os presentes



ATA 03/2025

sobre as atividades do grupo temático, que está em fase de coleta de dados para a elaboração do Plano Municipal do Trabalho, com lançamento do diagnóstico previsto para o dia 9 de julho, com a presença do prefeito. Destacou-se ainda o andamento do projeto “Toledo que Cuida, Toledo que Emprega”, sob responsabilidade do servidor Oclécio, voltado ao atendimento especializado de públicos em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência, imigrantes, mulheres vítimas de violência e pessoas em situação de rua. O projeto tem promovido um acompanhamento individualizado e humanizado, visando a inserção desses grupos no mercado de trabalho. Até o momento, já foram contabilizados 114 imigrantes, sendo 52 venezuelanos, 47 haitianos, 09 paraguaios, 02 angolanos, 01 colombiano e 14 pessoas com deficiência física, 03 três pessoas em situação de rua e duas mulheres inseridos com sucesso por meio da iniciativa. Também foi prestado um parecer sobre os cursos de qualificação contratados junto ao SENAI, SENAC e SENAT, os quais sofreram atrasos em virtude da necessidade de ajustes a pedido do jurídico. Informou-se ainda o recebimento de novos equipamentos enviados pelo Governo Estadual, com reaproveitamento de máquinas antigas que foram destinadas a outras secretarias, contribuindo para o melhor uso dos recursos disponíveis. Durante a reunião, os conselheiros e convidados também trouxeram contribuições relevantes à apresentação realizada pelo Diretor Rodrigo Souza. Logo no início, o Sr. Rafael Cavalli, representante do Gabinete do Prefeito, sugeriu a identificação de trabalhadores que já foram encaminhados repetidamente às vagas ofertadas pela Agência sem efetivação da contratação. Em resposta, Rodrigo mencionou o projeto “Toledo que Cuida, Toledo que Emprega” como uma das respostas estratégicas a essa realidade, justamente por seu foco nos públicos que enfrentam maiores barreiras de acesso ao mercado de trabalho. No encerramento da reunião, ao retomar os resultados do projeto, Rodrigo reforçou essa conexão. O Sr. Daniel Kopicz, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), também contribuiu com intervenções pertinentes, especialmente ao apoiar a ideia de incorporar tecnologias nos processos da Agência, uma vez que pessoas em busca de emprego muitas vezes enfrentam dificuldades de deslocamento. Ele também compartilhou a experiência da empresa Viação Sorriso, onde atua, explicando que as entrevistas de emprego são realizadas em duas etapas, buscando proporcionar mais tranquilidade aos candidatos e possibilitar uma avaliação mais justa. Por fim, voltou-se à pauta sobre a alta rotatividade e seus impactos no mercado local, reforçando que o painel de BI em desenvolvimento também servirá para monitoramento desse fenômeno. O Diretor Rodrigo agradeceu a presença de todos, reforçando o compromisso da equipe com a melhoria contínua dos serviços prestados pela Agência e a importância da participação de todos no lançamento do diagnóstico no mês de julho. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por Suellen Caroline Filipon, que secretariou a reunião em substituição a Secretária Executiva. Concluídos os trabalhos, o Presidente agradece a presença dos conselheiros e solicita que os mesmos assinem a lista de presenças. Esta ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada pelos presentes nesta sessão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 16 de 33



COMTER

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA 03/2025

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL	AUSENTE Luiz Adão Turmina	AUSENTE Rogério Lira Ortiz
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	AUSENTE Pedro Cícero C. da Silva	AUSENTE Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	PRESENTE Natanael Leopoldino de Oliveira	AUSENTE Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON	PRESENTE Guttiherry A. Viana PRESIDENTE	AUSENTE Ademir Fogaga
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT	PRESENTE Daniel Kopicz	AUSENTE Elisa Rettore de Matos
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo – SINVAR	AUSENTE Friedrich Wolfram Schiller	AUSENTE Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo – SINDIREPA	AUSENTE Marcio Luiz Beppler	AUSENTE Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	PRESENTE Reginaldo Gongoleski	AUSENTE Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	PRESENTE Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza Dir. Agência do Trabalhador	PRESENTE Suellen Caroline Filipon Servidora Agência do Trabalhador
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	AUSENTE Michelli Caroline Ferronato	AUSENTE Fernanda de Oliveira Moreira
Gabinete do Prefeito	AUSENTE Neuroci Antônio Frizzo	PRESENTE Rafael Gustavo Cavalli
SMDH	AUSENTE João Martins dos Reis	AUSENTE Rodrigo Assufi Dallanol



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



REGIMENTO INTERNO

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CAPÍTULO I

Da finalidade

Art. 1º - Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto Municipal nº 1.441, de 27 de março de 2025.

Parágrafo Único - Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II

Da realização e organização

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, no dia 27 de maio de 2025, a partir das 07h30, no Anfiteatro Moacir Galante, sito à R. Guaira, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN).

Parágrafo único - A presidência da referida Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou, na sua ausência ou impedimento legal, pelo vice-presidente do CMDI ou membro da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivos:

I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, no Estado e no Brasil, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Organizar a Conferência Municipal;

II - Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;

III - Definir o local para a realização da Conferência;

IV - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

V - Preparar a programação;

VI - Propor estratégias de mobilização e divulgação;

VII - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e respectivos gestores da instância superior.

Parágrafo único - A organização da conferência deverá garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da pessoa idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



CAPÍTULO III

Do tema

Art. 5º - Nos termos do Decreto Municipal nº 1.441, de 27 de março de 2025, a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"** que será dividido nos seguintes eixos:

I - Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV

Das inscrições prévias e do credenciamento

Art 6º - Poderão participar da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pessoas inscritas na condição de:

I – Delegados Natos;

II – Delegados;

III – Ouvintes;

IV – Convidados.

§ 1º - Todos os participantes tem direito a voz, mas apenas os delegados tem direito a voz e voto.

§ 2º - Todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são considerados Delegados Natos.

§ 3º – Os delegados serão inscritos exclusivamente nas pré-conferências na modalidade presencial e online.

§ 4º - Os convidados são aqueles que receberam convite para desempenhar alguma atividade durante a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º - Poderão se inscrever como ouvintes, aqueles que tiverem interesse somente em participar do desenvolvimento da Conferência, sem poder de voto, através do preenchimento do formulário disponível até 23/05/2025, pelo link: <https://forms.gle/GLdrND2NRCTnsN967>, ou no ato do credenciamento.

Art. 8º - O credenciamento dos participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerá das 07h30 às 08h30 no local do evento.

CAPÍTULO V

Das pré-conferências e construção das propostas

Art. 9º - Serão realizadas pré-conferências, nas seguintes modalidades:

I – Presencial.



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



II – Digital.
III – Online.

Art. 10 - As pré-conferências presenciais ocorrerão por territórios, e serão realizadas da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/04/2025	08h30	CERTI Pioneira (grande área 1)
17/04/2025	14h	CERTI Coopagro (grande área 2)
23/04/2025	13h30	Grupo de Idosos Panorama (grande área 3)
24/04/2025	13h30	Grupo de Idosos do Jd. Porto Alegre (grande área 4)

I – As grandes áreas correspondem aos seguintes territórios:

- Grande área 1: Pioneiro, Maracanã, Alto Alegre, Operária, Paulista, Jd. Paraíso, Parque Verde, Bandeirantes, Europa, América, Bela Vista, Pedrini, Santa Clara IV e V, Jd. Heloisa, Barcelona, Pinheirinho e Distritos rurais e demais proximidades.
- Grande área 2: Coopagro, Orquídeas, Tocantins, Vila Becker, Pancera, Filadélfia, Jardim Santa Maria, La Salle, Distritos rurais e demais proximidades.
- Grande área 3: Panorama, Alto Panorama, Belo Horizonte, São Francisco, César Park, Bressan, Distritos rurais e demais proximidades.
- Grande área 4: Centro, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Jardim Carelli, Jardim Concórdia, Vila Industrial, distritos rurais e demais proximidades.

II – A divisão por grandes áreas busca facilitar a participação de todos, mas os cidadãos, representantes da sociedade civil e trabalhadores das políticas públicas, poderão participar de qualquer pré-conferência, não exclusivamente do bairro que pertence, e em quantas desejar.

Art. 11 – A pré-conferência digital ocorrerá através do preenchimento de formulário, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVoJ_f83zx-JP5DldLh3bgrp5EYEa-O7Qawy8mKo_rlmvCdQ/viewform?usp=header, disponível para preenchimento entre os dias 04 de abril à 9 de maio de 2025.

Parágrafo único – Os cidadãos, representantes da sociedade civil e trabalhadores das políticas públicas que participarem dessa modalidade de pré-conferência, poderão encaminhar até cinco propostas, sem a discriminação por eixos, e não serão inscritos como delegados, a menos que participem das pré-conferências online ou presencial.

Art. 12 – A pré-conferência online acontecerá pela Plataforma Google Meet, no dia 7 de maio de 2025 às 13h30, através do link: <https://meet.google.com/qce-nkst-fsf>.

Art. 13 – Os Relatores das Pré-Conferências têm até o dia 9 de maio de 2025 para encaminhar as propostas à Comissão Organizadora, através do e-mail cmdi.toledopr@gmail.com, que fará a sistematização destas para apresentação na VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, as listas de presença e inscrições de delegados e ouvintes deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Executiva do CMDI.

CAPÍTULO VI



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



Do Funcionamento

Art. 14 - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte programação:

07h30 às 08h30	Credenciamento e café
08h30 às 09h30	Abertura e frente de honra
09h30 às 10h	Leitura e aprovação do Regimento Interno
10h às 11h30	Palestra magna com Jorge Nei Neves (Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa) com o tema central da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação"
11h30	Debate
11h45 às 13h	Pausa para o almoço
13h às 13h30	Apresentação cultural
13h30 às 16h	Apreciação e aprovação das propostas, com a definição das propostas prioritárias para a estadual
16h às 16h15	Apreciação e aprovação das moções de aplausos e repúdio
16h15	Eleição dos delegados para a etapa estadual
17h	Encerramento e café

CAPÍTULO VII Da plenária final

Art. 15 - A plenária final para a apreciação e aprovação das propostas, definição das propostas prioritárias para a etapa estadual e aprovação das moções e terá início às 13h30, com previsão de término para às 16h15.

Art. 16 - A plenária final contará com uma mesa coordenadora composta por membros da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo presidida pela autoridade conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º deste Regimento.

Art. 17 - A mesa coordenadora realizará a leitura das propostas construídas nas pré-conferências, assegurando aos delegados o direito de solicitar esclarecimentos em forma de destaque em qualquer um dos pontos das propostas.

§ 1º - As propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade.

§ 2º - As alterações de propostas deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que submeterá para apreciação da plenária.

§ 3º - Só poderão se manifestar aqueles que forem propositores de destaques e estes terão 2 minutos para realizar sua manifestação, sendo permitida réplica de até 2 minutos e tréplica de até 1 minuto cada.



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



§ 4º - Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

§ 5º - A aprovação das propostas e moções se dará por maioria simples dos votos, ou por votação por contraste, dos delegados presentes.

§ 6º - Durante o período de votação, estará vetada a manifestação por questões de ordem.

Art. 18 - As moções podem ser de apoio, congratulação, repúdio, indignação ou recomendação e deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até às 11h45 do dia 27 de maio de 2025, devidamente assinadas por no mínimo 10% da plenária presente na conferência, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação da plenária geral.

§ 1º - Será disponibilizado formulário para realização de moção durante o evento, definido pela referida comissão, com os seguintes campos:

- I - tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
- II - destinatários(as) da moção;
- III o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
- IV - pessoa, grupo e/ou entidade proponente principal da moção;
- V - assinaturas.

§ 2º - As moções que contiverem expressões que são vulgares, impróprias, ofensivas, grosseiras ou obscenas, incitação à violência, discurso de ódio e ofensa a uma pessoa pública e/ou apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 19 - Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária, sendo aprovadas por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes ou por votação por contraste.

CAPÍTULO VIII

Da eleição dos delegados para 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (COEDIPI)

Art. 20 - Conforme estabelecido pelo regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (COEDIPI), o Município de Toledo terá direito à 6 vagas, sendo 3 para representantes da sociedade civil e 3 para representantes governamentais.

§ 1º - Para concorrer à vaga de delegado titular e suplente a pessoa deverá inscrever-se previamente, participar em tempo integral e fazer-se presente no momento da eleição da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Poderão candidatar-se às vagas de Delegados para 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (COEDIPI) somente as pessoas que foram inscritas na categoria de Delegados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



§ 3º – A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário próprio, a ser retirado com a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e este deverá ser entregue preenchido à mesma até às 11h45 do dia 27 de maio de 2025.

Art. 21 – A eleição será realizada às 16h15, conforme cronograma, durante VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a apresentação de até 2 minutos por candidato.

§ 1º - A eleição ocorrerá conforme a categoria, governamental e sociedade civil, e serão eleitos titulares os três candidatos que obtiverem a maioria dos votos, sendo os demais considerados suplentes.

§ 2º – Em caso de empate o critério para classificação será a maior idade.

§ 3º Recomenda-se que a escolha de delegados para a etapa estadual atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 22 – Será concedido certificado para todos os participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a partir de 16 de junho, de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, situada na Rua México, 150, Jardim Gisela.

Art. 23 - Será enviada cópia do relatório final conclusivo dessa Conferência, para as providências cabíveis, ao Poder Público Municipal.

Art. 24 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 23 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 31 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pelo aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação n.º 412770020250001 destinado para a Ação Social São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, n.º 6487 - Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Ação Social São Vicente de Paulo, classificada como despesa para custeio no valor de R\$ 100.000,00, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação n.º 412770020250001;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:26:33-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 24 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 32 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pelo aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação n.º 412770020250002 destinado para a Ação Social São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, n.º 6487 - Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Ação Social São Vicente de Paulo, classificada como despesa para custeio no valor de R\$ 100.000,00, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação n.º 412770020250002;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:26:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 25 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 33 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pelo aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação n.º 412770020250003 destinado para o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, n.º 6487 - Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, classificada como despesa para custeio no valor de R\$ 100.000,00, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação n.º 412770020250003;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:26:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 26 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 34 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pelo aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação n.º 412770020250004 destinado para o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, n.º 6487 - Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada ao Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, classificada como despesa para custeio no valor de R\$ 250.000,00, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação n.º 412770020250004;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:26:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 27 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 35 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pelo aceite do recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Programação n.º 412770020250005 destinado para a Ação Social São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, n.º 6487 - Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Ação Social São Vicente de Paulo, classificada como despesa para custeio no valor de R\$ 150.000,00, por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação n.º 412770020250005;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:26:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 28 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

RESOLUÇÃO Nº 36 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pela formação da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, nº 6487 - Centro, Toledo-PR;


RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formação da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2024-2026, conforme segue:

- a) Cíntia Regina Brun
- b) Franciele de Souza
- c) Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro
- d) Ademilson Luiz do Nascimento

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 29 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2 de JULHO de 2025.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação e Relatório Descritivo da Unidade Social São Francisco no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, nº 6487 - Centro, Toledo-PR;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo de 2024 e o Plano de Ação de 2025 da **Unidade Social São Francisco-USSF**, inscrita no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Oswaldo Aranha, nº 500, São Francisco, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I- Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

II- Programa: Crescer.

III- Projetos: 1) Literatura/História; 2) Capoeira; 3) Aprendizagem; 4) Teatro; 5) Faça Bonito; 6) Basquete; 7) Conhecendo; 8) Bem Estar; 9) Tênis de Mesa; 10) Estreitando Vínculos;

Art. 2º - Para além da apreciação do Relatório Descritivo de 2024 e o Plano de Ação de 2025 da Unidade Social São Francisco, o equipamento foi devidamente fiscalizado por comissão pertinente, e está em regular funcionamento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 2 de julho de 2025.

ANA CLARA SCHNEIDER

Vice-Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 30 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 38 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, nº 6487 - Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 16, de 03 de abril de 2024 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, CNPJ nº 75.951.285/0001-45, o qual oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Programa Ocupacional Alternativo – Contraturno Social

III - Projetos: 1) Famílias; 2) Capacitação dos Trabalhadores do SUAS; 3) Monitoramento e Avaliação do Serviço; 4) Musicalize; 5) Banda Rítmica; 6) Clube da Leitura – Biblioteca; 7) Projeto Informática; 8) Momento das Tarefas; 9) Reflexões Diárias; 10) Mãos que Fazem; 11) Conviver – Estatuto da Criança e do Adolescente; 12) Atividades Esportivas e Recreativas.

Art. 2º - O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrito sob o número **006** tem validade indeterminada conforme o Artigo 18 da Resolução nº 16/2024-CMAS e está em regular funcionamento.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 31 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 39, de 02 de JULHO de 2025.

Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, nº 6487 - Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 16, de 03 de abril de 2024 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Ação Social São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, o qual oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- I) **Serviço:** Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- II) **Programa:** Processo do Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro
- III) **Projetos:** 1) Cultura; 2) Artes; 3) Esporte; 4) Integração ao Mundo do Trabalho; 5) Nutrir

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, inscrito sob o número **004** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 16/2024-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 32 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 40 de 2 de JULHO de 2025.

Delibera pela aprovação da manutenção da inscrição, Plano de Ação e Relatório Descritivo do Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio – CERTI Coopagro - CERTI Coopagro no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 2 de julho de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Agência do Trabalhador, sita na Rua São João, nº 6487 - Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 16, de 03 de abril de 2024 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição dos Serviços executados pelo **Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio – CERTI Coopagro**. CNPJ nº 76.205.806/0001-88, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta o seguinte Serviço, Programa e Projetos:

I - Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programas: 1) Apoio Social e Qualidade de Vida a Pessoa Idosa; 2) Laços de Proteção.

III - Projetos: 1) Projeto de Intervenção Profissional do Serviço Social; 2) Projeto de Intervenção Profissional da Psicologia; 3) Oficina Divertidamente; 4) Treinamento Funcional; 5) Hidroginástica; 6) Hidroginástica Especial; 7) Natação; 8) Danças Folclóricas; 9) Vida Saudável; 10) Terceira Idade é uma Viagem; 11) Interagindo na Melhor Idade; 12) Ginástica Sênior; 13) Alongamento; 14) Teatro; 15) Canto; 16) Ginástica para o Cérebro; 17) Dança; 18) Grupo de Controle/Fortalecimento Muscular; 19) Conexões Douradas; 20) Acolhida no Território; 21) Fortalecer.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio – CERTI Coopagro, inscrito sob o número **027** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 16/2024-CMAS e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 2 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/07/2025 08:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de julho de 2025

Edição nº 4395

Página 33 de 33

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.